



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 01 / 2024

Resolve sobre a nomeação da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Museologia 3ª Região

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região.

RESOLVE: Art. 1º. Designar as Museólogas, **Ana Carolina Gelmini de Farias COREM 3R 166-I, Joana Soster Lizott COREM 3R 0139-I, e Talita Corrêa Vieira Silva COREM 3R 264-I**, para integrem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)**, durante o ano 2024, sob coordenação do Conselheira Efetiva Joana Soster Lizott.

A saber são atribuições dessa comissão:

I – Apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM;

II – Apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;

III – Emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;

IV – Solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

V– Assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

VI - Outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM.

Art. 2º. Comissão aprovada em Ata de nº 534 de fevereiro de 2023. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre (RS), 18 de Janeiro de 2024.

Aline Escandil de Souza
COREM 3R 0197-I

Conselheira Presidente, COREM 3ª Região